

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROCESSO Nº 01343/08
PLL Nº 035/08**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei em epígrafe, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre o Desfile Comunitário da Vila Farrapos.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (artigo 30, incisos I e II).

A Lei Orgânica, por sua vez, estatui competir ao Município prover tudo quanto concerne ao interesse local, e declara constituir obrigação do Município estimular a cultura em suas múltiplas manifestações, e garantir a valorização e a difusão das manifestações culturais, especialmente os de origem local (artigos 9º, inciso II, e 193).

Consoante se infere dos preceitos indicados, a proposição regula matéria inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Em 24 de março de 2.008.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador -OAB/RS 18.594